



Portaria nº 334, de 08 de dezembro de 2020.

“Retifica a portaria nº 180, de 09 de dezembro de 2019, a qual retificou a Portaria nº. 175, de 27 de agosto de 2018, que retificou a portaria nº 087, de 18 de setembro de 2014, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora SUELI DE LOURDES BORGES MEIRELES”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2014009114,

RESOLVE:

I- Retificar a portaria nº 180, de 09 de dezembro de 2019, a qual retificou a Portaria nº. 175, de 27 de agosto de 2018, que retificou a portaria nº 087, de 18 de setembro de 2014, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora SUELI DE LOURDES BORGES MEIRELES, CPF, 282.136.101-72, matrícula nº 001192, classe/referência P103B234, do cargo efetivo de supervisor administrativo, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 48, da Lei Municipal 3.598/2013, para suprimir a parcela denominada complementação do art. 14 da Lei 3.293/2009.

II- Os proventos anuais foram fixados em R\$ 48.165,39 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), resultando-se o valor mensal inicial de R\$ 4.013,78 (quatro mil e treze reais e setenta e oito centavos), compostos pelo vencimento de R\$ 3.333,73 (três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos; quinquênio de R\$ 166,68 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); quinquênio adquirido de R\$ 513,37 (quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3598/2013, e na Lei 2442/2001.

III- Será devido à aposentada a paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 08 (oito) de dezembro de 2020.


FABIANO PACÍFICO

Superintendente